



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 112

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 112

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1862, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

*Abre no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1065,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
108	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00	de
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.100-Atenção Básica		
10.302.0102.2054.0000-Manutenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
126	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 15.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.051-Média e Alta Complexidade Ambul. Hospitalar		
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.00125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
180	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 15.000,00	
01-Tesouro		
110.000-Geral		
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do

#### Orçamento vigente:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0083.2005.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
20	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 3.000,00	
01-Tesouro		
510.000-Assistência Social-Geral		
21	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R\$ 2.000,00	
01-Tesouro		
510.000-Assistência Social		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2052.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GLICEMIA		
113	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 15.000,00	
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
300.065-Qualismais e Glicemia		
10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
127	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R\$ 10.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.051-Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar		
10.304.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
129	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 10.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.051-Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
192	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 10.000,00	
01-Tesouro		
210.000-Educação Infantil		
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de setembro de 2015.

ARISTEU BALDIN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 112

Página 3 de 5

### PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Código Localizador: 6IIPEW0Z**

### DECRETO Nº 1863, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

*Abre no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1108, de 10/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0082.2012.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

311 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 2.500,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.027-Peti-MDS

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0081.2058.0000-PROG. PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO-PBT

65 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 1.500,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.029-PBT-MDS

08.243.0083.2061.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAIF

068 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 1.300,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.098-Paif-MDS

08.044.0083.2013.0000-MANUT. PROG. UNIFICADO DE ASSIST. DESENV. SOCIAL

069 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 17.100,00

05-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Secr. Ass

08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO-IGD

083 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.044-IGD-Bolsa Família

08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS

087 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.103-IGD SUAS

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS

052 4.6.90.91.00-Setenças Judiciais .....R\$ 240.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI

229 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 40.000,00

Tesouro

110.000-Geral

TOTAL .....R\$ 307.400,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0082.2012.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

062 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 2.500,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 112

Página 4 de 5

500.027-Peti-MDS

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0081.2058.0000-PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO-PBT

063 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.029-PBT-MDS

08.243.0083.2061.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAIF

066 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 1.300,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.098-Paif-MDS

08.244.0083.2013.0000-MANUT. PROG. UNIFICADO ASSIST. DES. SOCIAL

071 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 17.100,00

500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc.-Sec.Ass

08.244.0083.2041.0000-MANUT. ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD

086 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 2.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.044-IGD-Bolsa Família

08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS

090 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 3.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

500.103-IGD.103-IGD-SUAS

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

146 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 40.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTIVO

241 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$ 50.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100.078-Recapamento-Minist. Cidades

15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS SARJETAS/TERRAPLANAGEM

239 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$ 110.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100.061-Pavimentação, Guias e Sarjetas-Sec.PL.

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

46 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 80.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL .....R\$307.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Código Localizador: WFDDQJVR**

**DECRETO Nº 1864, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Abre no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1110, de 10/09/2015

DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Ano I | Edição nº 112

Página 5 de 5

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

020605	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
157	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000-Educação_Fundeb Outros-40%	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2050.0000- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA	
223	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 17.000,00
02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000-Educação_Fundeb Outros 40%	
TOTAL .....	R\$ 132.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
141	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 55.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
152	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário 5.000,00
02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000-Educação Fundeb outros-40%	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
201	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 29.000,00
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
202	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$ 8.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	
207	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 5.000,00
02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
211	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 10.000,00
Transferências e Convênios Estaduais-	
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
213	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 15.000,00
Transferências e Convênios Estaduais-	
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA	
218	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 5.000,00
Transferências e Convênios Estaduais-	
262.000-Educação-Fundeb Outros-60%	
TOTAL .....	R\$ 132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2015.

ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Código Localizador: 1S4MUM/L**